



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

## ATA N.º 2

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão extraordinária, no lugar sito no Centro Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis. A presente reunião foi convocada por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 22.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 72/2017. Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia, estiveram presentes os seguintes membros do Executivo: João Carvalho Martins; Carlos Alexandre Rosa Gomes; José Alberto Gonçalves de Almeida e Susana Alexandra de Oliveira Rodrigues. -----

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte: -----

**I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**Administração Geral; Gestão dos Recursos Humanos; Movimento Associativo; Modernização Administrativa; Urbanismo; Atividades Económicas; Mercado Municipal; Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Recenseamento Eleitoral; Inventário e Gestão do Património; Membro da Comissão Municipal da Defesa das Florestas; Membro da Assembleia Municipal do Seixal.** -----

**Ponto Um. Deliberação n.º 15 - Ratificação da deliberação n.º 999 aprovada em reunião de executivo de 18/10/2016.**-----

Submetido à apreciação do executivo, o relatório final do processo disciplinar mandado instaurar contra a trabalhadora \_\_\_\_\_, o qual conclui pela prática dos factos constantes na acusação/ nota de culpa, com sustentação na prova produzida e constante do mesmo, no qual se propõe a aplicação da sanção disciplinar de despedimento, atenta a inviabilidade da continuação do vínculo jurídico da relação de emprego público, pela gravidade do comportamento da trabalhadora, foi o mesmo votado, por escrutínio secreto dos membros do executivo, tendo a proposta de aplicação da sanção disciplinar do despedimento sido aprovada por unanimidade, com cinco votos a favor. Assim, procede-se à ratificação da deliberação n.º 999, com efeitos retroativos à data de 18/10/2016, a fim de expurgar eventual vício de invalidade, sanando-se a decisão/ deliberação n.º 999 anteriormente praticada, suprimindo a ilegalidade que a vicia e tornando-a perfeitamente válida.-----

**Ponto Dois. Deliberação n.º 16 - Proposta de alteração do horário de trabalho para os funcionários dos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro. Aprovação.** -----

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do horário de trabalho para os funcionários dos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro. (Anexo 1)  
**Ponto Três. Deliberação n.º 17 - Atendimento ao público pelos Membros do Executivo. Informação.** -----

O atendimento ao público pelos membros do executivo será feito da seguinte forma: O Presidente atende às terças-feiras, no período compreendido entre as 15h00 e as 18h00, sendo que os restantes membros do executivo farão atendimento com marcação prévia.-----

**Ponto Quatro. Deliberação n.º 18 - Regulamento de hasta pública para a atribuição das bancas de frutas e legumes do Mercado Municipal de Fernão Ferro. Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento de hasta pública para a atribuição das bancas de frutas e legumes do Mercado Municipal de Fernão Ferro. O qual será enviado à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia para aprovação.(Anexo 2)-----

**Ponto Cinco. Deliberação n.º 19 - Regulamento de hasta pública para a atribuição das bancas de peixe do Mercado Municipal de Fernão Ferro. Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento de hasta pública para a atribuição das bancas de peixe do Mercado Municipal de Fernão Ferro. O qual será enviado à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia para aprovação.(Anexo 3)-----

**Ponto Seis. Deliberação n.º 20 - Regulamento de hasta pública para a atribuição das lojas do Mercado Municipal de Fernão Ferro. Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o regulamento de hasta pública para a atribuição das lojas do Mercado Municipal de Fernão Ferro. O qual será enviado à próxima Sessão da Assembleia de Freguesia para aprovação.(Anexo 4)-----

**Ponto Sete. Deliberação n.º 21 - Mapa de Pessoal para 2018. Aprovação.** ----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para 2018 no qual estará previsto um lugar de encarregado operacional.(Anexo 5)-----

**Pelouro do Tesoureiro; Cultura; Educação; Equipamentos e Espaços Públicos; Serviços Urbanos; Coordenação dos funcionários Assistentes Operacionais (de acordo com o Pelouro).** -----

**Ponto Oito. Deliberação n.º 22 - 8.ª Alteração Orçamental de 2017. Aprovação.**-----

O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a 8.ª alteração orçamental de 2017.(Anexo 6)-----

**Ponto Nove. Deliberação n.º 23 - Orçamento para 2018. Análise.** -----

O Executivo continua a analisar o orçamento para o próximo ano de 2018. ----

**Ponto Dez. Deliberação n.º 24 - Direito de Oposição. Informação.** -----

O Executivo deliberou convidar no enquadramento legal do Direito de Oposição, os partidos com assento na Assembleia de Freguesia para dar

opinião escrita sobre as propostas passíveis de serem consideradas em sede do próximo orçamento. -----

Neste sentido serão agendadas reuniões com os partidos políticos de acordo com os seguintes dias e horários; P.S.D. às 18 horas do dia 12/12 e C.D.U. às 19 horas do mesmo dia com o P.S. às 20 horas do dia 12/12. -----

**Ponto Onze. Deliberação n.º 25 - Taxas para 2018. Análise.** -----

O Executivo continua a analisar o valor da tabela das taxas a aplicar para o próximo ano de 2018, a qual se encontra em discussão. Prevemos no entanto que os fregueses que adoptarem animais (cães/gatos) ficarão isentos do pagamento das taxas de registo e de licenciamento.-----

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram às 20:30 horas do dia 29/11/2017, cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade. ----

Na sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos eleitos que compõem o executivo da Junta de Freguesia. -----

O PRESIDENTE



O SECRETÁRIO



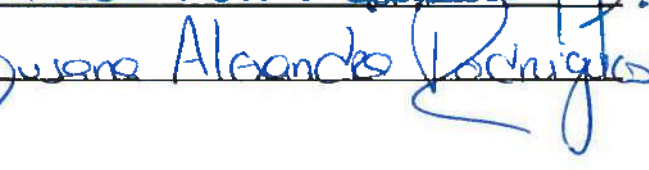
O TESOUREIRO



O VOGAL

 JOSÉ ALBERTO SOARES

O VOGAL

 Susana Alexandra Rodrigues



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

APROVADA em minuta, em reunião de 29/11/17, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Anexo 1)

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 29/11/2017

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 72/2017

Aprovada

Por maioria

Por unanimidade

DELIBERAÇÃO N.º 16

Reprovada

O Secretário

*João Paulo*

**Proponente:** Presidente da Junta de Freguesia

**Assunto:** Horário de Funcionamento dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro

Considerando que:

Os residentes da Freguesia de Fernão Ferro na sua maioria trabalham fora do concelho do Seixal, nomeadamente em Lisboa, saindo cedo e regressando tarde, não conseguem tratar dos seus assuntos nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro.

Nesse sentido, é com alguma regularidade que as funcionárias e alguns elementos do Executivo depois do horário de expediente, com o objetivo de ir ao encontro das necessidades da população, deslocam-se às residências dos fregueses para entregar documentos (atestados de residência, provas de vida, etc).

Por estas razões e nos termos da **Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro**, onde refere que compete à Junta de Freguesia gerir os seus serviços, entendemos que se deve reajustar o horário de funcionamento dos serviços administrativos, que neste momento é de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h00 (7 horas de atendimento p/ dia), para 3.ª a 6.ª feira, das 8h30 às 13h00 e das 14h00 às 19h00 (9 horas e 30 minutos de atendimento p/ dia), assim conseguimos proporcionar a igualdade de acesso a todos os cidadãos de Fernão Ferro, aos serviços públicos que a Junta de Freguesia concede.

Assim, proponho o seguinte **Horário de Funcionamento dos Serviços Administrativos:**

De terça a sexta-feira

Abertura - 8h30 || Encerramento – 19h00 || Almoço – 13h00 às 14h00



# FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 29/11/2017

Ponto n.º 2 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 72/2017

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 29 de novembro de 2017.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia

  
**Carlos Manuel Silvestre dos Reis**

Ao  
Executivo da Junta de Freguesia de  
Fernão Ferro

DATA: 28 / 11 / 2017

*ameaçar a  
resposta de deliberação*

Fernão Ferro, 28 de novembro de 2017.

Serve a presente carta para expor o seguinte:

Nos últimos meses tem-se verificado no atendimento ao público o descontentamento por parte da população devido à dificuldade do acesso aos serviços da Junta de Freguesia, para tratarem de assuntos do seu interesse, no horário atual, das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 18h00.

Atualmente a maioria dos moradores de Fernão Ferro, trabalham fora da Freguesia, nomeadamente em Lisboa, tendo a necessidade de saírem cedo e de regressarem tarde.

Na sequência do exposto, realizou-se uma reunião entre o Presidente da Junta de Freguesia e as cinco Assistentes Técnicas dos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, onde foi proposto a alteração/adaptação do atual horário, de forma a garantir o acesso ao serviço público que a Junta de Freguesia presta.

Nesse sentido, concordamos e somos as primeiras a considerar que a alteração do horário de atendimento ao público para: Abertura às 8h30; encerramento às 19h00; Almoço – 13h00 às 14h00, satisfaz as necessidades da população, razão da nossa existência.

Com os melhores cumprimentos.

As Assistentes Técnicas



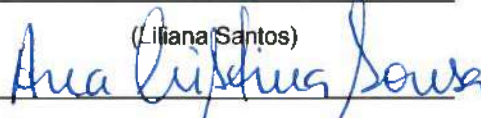
(Ana Paula Sousa)



(Inês Cristóvão)



(Líliana Santos)



(Ana Cristina Sousa)



(Maria Leonor André)



## Regulamento Hasta pública

### 1. Objeto

O presente procedimento de hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação da banca de fruta e legumes n.º \_\_ no Mercado Municipal de Fernão Ferro, que se situa na Rua Luísa Tody, Edifício do Mercado, a qual se destina ao comércio de frutas e legumes.

### 2. Direito de Ocupação

2.1 - O direito de ocupação depende de licença, que é sempre onerosa, pessoal e condicionada pelas disposições contratuais e regulamentares.

2.2 - Os concessionários titulares estão obrigados ao pagamento do valor de licitação e da taxa mensal fixada na tabela de taxas da Junta de Freguesia.

2.3 - A ocupação do espaço concessionado só pode efetuar-se após o pagamento das taxas e a celebração do contrato de concessão, bem como após a apresentação pelo concessionário de prova de cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social.

2.4 - O adjudicatário é obrigado a iniciar a sua atividade no Mercado no prazo de 30 dias após a adjudicação, sob pena de anulação da concessão e perda das quantias pagas.

### 3. Verificação da banca

A banca a atribuir poderá ser vista dentro do horário normal do Mercado, entre as 7h00 e as 13h00, de 3ª feira a domingo.

### 4. Base de licitação e tabela de taxas de ocupação

BASE DE LICITAÇÃO E TAXA DE OCUPAÇÃO				
Designação	Banca n°	Base de Licitação	Taxa de Ocupação	Situação
Banca de Frutas e Legumes	—	1368,00 €	114,00€/mês	Livre

### 5. Critérios de adjudicação

5.1 - A adjudicação será efetuada a quem apresentar a proposta de valor mais elevado, podendo a mesma ser suspensa ou anulada caso se verifiquem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou o interesse público, ou ainda se existir conluio entre os concorrentes, adjudicando-se nestes casos ao 2º classificado.

5.2 - Salvo situações de exceção devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia, não se poderão ocupar mais de 2 bancas ou de 1 banca e 1 loja no Mercado.

## **6. Apresentação das propostas**

**6.1** - Os concorrentes, pessoas individuais ou coletivas, devem apresentar as suas propostas, de acordo com as condições definidas no regulamento, até ao dia   /  /   até às **18h00**, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, que entregarão um comprovativo.

**6.2** - As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo apenas o n.º da banca.

## **7. Abertura das propostas**

A abertura das propostas recebidas será realizada perante a comissão de hasta pública no dia   /  /   às **18h00**, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes titulares munidos do comprovativo de entrega da proposta e do respetivo documento de identificação.

## **8. Adjudicação**

**8.1** - A comissão de hasta pública após análise das propostas decide a adjudicação, sendo que o contrato será celebrado no dia seguinte e a banca atribuída ao adjudicatário.

**8.2** – Em caso de, haver para a mesma banca propostas iguais, de maior oferta, abre-se imediatamente a licitação verbal, cujos lances a crescer não podem ser inferiores a 50,00€ (cinquenta euros), ganhando quem apresentou a maior oferta.

## **9. Publicitação do resultado**

Até às 18h00 do dia   /  /   será afixada e assim publicitada, a ata com o resultado final, cuja decisão de adjudicação será tomada pela comissão de hasta pública, com os nomes dos concorrentes e valores propostos, bem como a indicação da respetiva classificação e prazo para reclamação.

## **10. Reclamações**

Após a publicação dos resultados e no prazo de 8 dias uteis, caso se justifique, os concorrentes excluídos podem apresentar a reclamação, devendo a mesma ser dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual decidirá em definitivo.

## **11. Condições e deveres do adjudicatário**

**11.1** - No ato de adjudicação, o adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor total da respetiva licitação, entregando um cheque visado emitido à ordem da Junta de Freguesia de Fernão Ferro ou efetuando a transferência bancária (NIB 0033.0000.36980000026.07).

**11.2** – Após o ato de adjudicação e antes da ocupação, o adjudicatário deverá celebrar o respetivo contrato de concessão, apresentando o cartão de cidadão e cartão de pessoa coletiva, se for caso disso, e demais documentação necessária.



**11.3** – Pagar mensalmente a taxa de ocupação, sob pena do direito de ocupação caducar automaticamente por falta de pagamento.

**11.4** – Abrir a banca todos os dias de 3<sup>a</sup> feira a domingo, durante o horário de funcionamento do Mercado.

**11.5** – Não exercer comércio diferente daquele a que está autorizado, nem dar uso diverso daquele para que lhe foi concedido, sob pena de ser declarada a caducidade da respetiva licença ou autorização.

**11.6** – Não realizar modificações ou obras de qualquer natureza sem prévia autorização da Junta de Freguesia, sendo que as benfeitorias autorizadas que integrem a construção passarão a integrar o património municipal, e no final do contrato não poderão ser levantadas nem conferem direito a qualquer indemnização.

**11.7** – Cumprir as condições do contrato de concessão, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

## **12. Composição da comissão da hasta pública**

A análise das propostas e a decisão de adjudicação, será efetuada por uma comissão de hasta pública composta pelos seguintes elementos:

- Carlos Manuel Silvestre dos Reis, Presidente da Junta
- João Carvalho Martins, Secretário
- Carlos Alexandre Rosa Gomes, Tesoureiro



## Regulamento Hasta pública

### 1. Objeto

O presente procedimento de hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação da banca de peixe n.º \_\_\_ no Mercado Municipal de Fernão Ferro, que se situa na Rua Luísa Tody, Edifício do Mercado, a qual se destina ao comércio de peixe fresco, crustáceos e mariscos.

### 2. Direito de Ocupação

2.1 - O direito de ocupação depende de licença, que é sempre onerosa, pessoal e condicionada pelas disposições contratuais e regulamentares.

2.2 - Os concessionários titulares estão obrigados ao pagamento do valor de licitação e da taxa mensal fixada na tabela de taxas da Junta de Freguesia.

2.3 - A ocupação do espaço concessionado só pode efetuar-se após o pagamento das taxas e a celebração do contrato de concessão, bem como após a apresentação pelo concessionário de prova de cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social.

2.4 - O adjudicatário é obrigado a iniciar a sua atividade no Mercado no prazo de 30 dias após a adjudicação, sob pena de anulação da concessão e perda das quantias pagas.

### 3. Verificação da banca

A banca a atribuir poderá ser vista dentro do horário normal do Mercado, entre as 7h00 e as 13h00, de 3ª feira a domingo.

### 4. Base de licitação e tabela de taxas de ocupação

BASE DE LICITAÇÃO E TAXA DE OCUPAÇÃO				
Designação	Banca nº	Base de Licitação	Taxa de Ocupação	Situação
Banca de Peixe	—	1704,00 €	142,00€/mês	Livre

### 5. Critérios de adjudicação

5.1 - A adjudicação será efetuada a quem apresentar a proposta de valor mais elevado, podendo a mesma ser suspensa ou anulada caso se verifiquem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou o interesse público, ou ainda se existir conluio entre os concorrentes, adjudicando-se nestes casos ao 2º classificado.

**5.2** – Salvo situações de exceção devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia, não se poderão ocupar mais de 2 bancas ou de 1 banca e 1 loja no Mercado.

## **6. Apresentação das propostas**

**6.1** - Os concorrentes, pessoas individuais ou coletivas, devem apresentar as suas propostas, de acordo com as condições definidas no regulamento, até ao dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até às **18h00**, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, que entregarão um comprovativo.

**6.2** - As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo apenas o nº da banca.

## **7. Abertura das propostas**

A abertura das propostas recebidas será realizada perante a comissão de hasta pública no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às **18h00**, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sitos na Galeria Comercial do Mercado Municipal de Fernão Ferro, Rua Luísa Tody, Loja 20, 2865-675 Fernão Ferro, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes titulares munidos do comprovativo de entrega da proposta e do respetivo documento de identificação.

## **8. Adjudicação**

**8.1** - A comissão de hasta pública após análise das propostas decide a adjudicação, sendo que o contrato será celebrado no dia seguinte e a banca atribuída ao adjudicatário.

**8.2** – Em caso de, haver para a mesma banca propostas iguais, de maior oferta, abre-se imediatamente a licitação verbal, cujos lances a crescer não podem ser inferiores a 50,00€ (cinquenta euros), ganhando quem apresentou a maior oferta.

## **9. Publicitação do resultado**

Até às 18h00 do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ será afixada e assim publicitada, a ata com o resultado final, cuja decisão de adjudicação será tomada pela comissão de hasta pública, com os nomes dos concorrentes e valores propostos, bem como a indicação da respetiva classificação e prazo para reclamação.

## **10. Reclamações**

Após a publicação dos resultados e no prazo de 8 dias uteis, caso se justifique, os concorrentes excluídos podem apresentar a reclamação, devendo a mesma ser dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual decidirá em definitivo.

## **11. Condições e deveres do adjudicatário**

**11.1** - No ato de adjudicação, o adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor total da respetiva licitação, entregando um cheque visado emitido à ordem da Junta de Freguesia de Fernão Ferro ou efetuando a transferência bancária (NIB 0033.0000.36980000026.07).

**11.2** – Após o ato de adjudicação e antes da ocupação, o adjudicatário deverá celebrar o respetivo contrato de concessão, apresentando o cartão de cidadão e cartão de pessoa coletiva, se for caso disso, e demais documentação necessária.

**11.3** – Pagar mensalmente a taxa de ocupação, sob pena do direito de ocupação caducar automaticamente por falta de pagamento.

**11.4** – Abrir a banca todos os dias de 3ª feira a domingo, durante o horário de funcionamento do Mercado.

**11.5** – Não exercer comércio diferente daquele a que está autorizado, nem dar uso diverso daquele para que lhe foi concedido, sob pena de ser declarada a caducidade da respetiva licença ou autorização.

**11.6** – Não realizar modificações ou obras de qualquer natureza sem prévia autorização da Junta de Freguesia, sendo que as benfeitorias autorizadas que integrem a construção passarão a integrar o património municipal, e no final do contrato não poderão ser levantadas nem conferem direito a qualquer indemnização.

**11.7** – Cumprir as condições do contrato de concessão, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

## **12. Composição da comissão da hasta pública**

A análise das propostas e a decisão de adjudicação, será efetuada por uma comissão de hasta pública composta pelos seguintes elementos:

- Carlos Manuel Silvestre dos Reis, Presidente da Junta
- João Carvalho Martins, Secretário
- Carlos Alexandre Rosa Gomes, Tesoureiro



## **Regulamento** **Hasta pública**

### **1. Objeto**

O presente procedimento de hasta pública tem como objeto a atribuição do direito de ocupação da loja n.º \_\_\_ no Mercado Municipal de Fernão Ferro, que se situa na Rua Luísa Tody, Edifício do Mercado, a qual se destina a qualquer tipo de comércio.

### **2. Direito de Ocupação**

**2.1** - O direito de ocupação depende de licença, que é sempre onerosa, pessoal e condicionada pelas disposições contratuais e regulamentares.

**2.2** - Os concessionários titulares estão obrigados ao pagamento do valor de licitação e da taxa mensal fixada na tabela de taxas da Junta de Freguesia.

**2.3** - A ocupação do espaço concessionado só pode efetuar-se após o pagamento das taxas e a celebração do contrato de concessão, bem como após a apresentação pelo concessionário de prova de cumprimento das obrigações fiscais e da segurança social.

**2.4** - O adjudicatário é obrigado a iniciar a sua atividade no Mercado no prazo de 30 dias após a adjudicação, sob pena de anulação da concessão e perda das quantias pagas.

### **3. Verificação da loja**

A loja a atribuir poderá ser vista dentro do horário normal do Mercado, entre as 7h00 e as 19h00, de 3ª feira a sábado e entre as 7h00 e as 13h00 aos domingos e feriados.

### **4. Base de licitação e tabela de taxas de ocupação**

<b>BASE DE LICITAÇÃO E TAXA DE OCUPAÇÃO</b>				
<b>Designação</b>	<b>Loja n.º</b>	<b>Base de Licitação</b>	<b>Taxa de Ocupação</b>	<b>Situação</b>
Loja	—	3408,00€	284,00€/mês	Livre

### **5. Critérios de adjudicação**

**5.1** - A adjudicação será efetuada a quem apresentar a proposta de valor mais elevado, podendo a mesma ser suspensa ou anulada caso se verifiquem irregularidades que afetem a legalidade do ato ou o interesse público, ou ainda se existir conluio entre os concorrentes, adjudicando-se nestes casos ao 2º classificado.

**5.2** – Salvo situações de exceção devidamente autorizadas pela Junta de Freguesia, não se poderão ocupar mais de 2 bancas ou de 1 banca e 1 loja no Mercado.

## **6. Apresentação das propostas**

**6.1** - Os concorrentes, pessoas individuais ou coletivas, devem apresentar as suas propostas, de acordo com as condições definidas no regulamento, até ao dia   /  /   até às **18h00**, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sítos na Rua da Igreja, n.º 18 A, 2865-061 Fernão Ferro, que entregarão um comprovativo.

**6.2** - As propostas deverão conter a identificação completa do concorrente e devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, contendo no exterior do mesmo apenas o n.º da loja.

## **7. Abertura das propostas**

A abertura das propostas recebidas será realizada perante a comissão de hasta pública no dia   /  /   às **18h00**, nos Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos sítos na Rua da Igreja n.º 18 A, 2865-061 Fernão Ferro, em sessão pública, podendo assistir e participar os concorrentes titulares munidos do comprovativo de entrega da proposta e do respetivo documento de identificação.

## **8. Adjudicação**

**8.1** - A comissão de hasta pública após análise das propostas decide a adjudicação, sendo que o contrato será celebrado no dia seguinte e a loja atribuída ao adjudicatário.

**8.2** – Em caso de, haver para a mesma loja propostas iguais, de maior oferta, abre-se imediatamente a licitação verbal, cujos lances a crescer não podem ser inferiores a 50,00€ (cinquenta euros), ganhando quem apresentou a maior oferta.

## **9. Publicitação do resultado**

Até às 18h00 do dia   /  /   será afixada e assim publicitada, a ata com o resultado final, cuja decisão de adjudicação será tomada pela comissão de hasta pública, com os nomes dos concorrentes e valores propostos, bem como a indicação da respetiva classificação e prazo para reclamação.

## **10. Reclamações**

Após a publicação dos resultados e no prazo de 8 dias uteis, caso se justifique, os concorrentes excluídos podem apresentar a reclamação, devendo a mesma ser dirigida ao Presidente da Junta de Freguesia, o qual decidirá em definitivo.

## **11. Condições e deveres do adjudicatário**

**11.1** - No ato de adjudicação, o adjudicatário deverá efetuar o pagamento do valor total da respetiva licitação, entregando um cheque visado emitido à ordem da Junta de Freguesia de Fernão Ferro ou efetuando a transferência bancária (NIB 0033.0000.36980000026.07).

**11.2** – Após o ato de adjudicação e antes da ocupação, o adjudicatário deverá celebrar o respetivo contrato de concessão, apresentando o cartão de cidadão e cartão de pessoa coletiva, se for caso disso, e demais documentação necessária.

**11.3** – Pagar mensalmente a taxa de ocupação, sob pena do direito de ocupação caducar automaticamente por falta de pagamento.

**11.4** – Abrir a loja todos os dias de 3<sup>a</sup> feira a domingo, durante o horário de funcionamento do Mercado.

**11.5** – Não exercer comércio diferente daquele a que está autorizado, nem dar uso diverso daquele para que lhe foi concedido, sob pena de ser declarada a caducidade da respetiva licença ou autorização.

**11.6** – Não realizar modificações ou obras de qualquer natureza sem prévia autorização da Junta de Freguesia, sendo que as benfeitorias autorizadas que integrem a construção passarão a integrar o património municipal, e no final do contrato não poderão ser levantadas nem conferem direito a qualquer indemnização.

**11.7** – Cumprir as condições do contrato de concessão, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

## **12. Composição da comissão da hasta pública**

A análise das propostas e a decisão de adjudicação, será efetuada por uma comissão de hasta pública composta pelos seguintes elementos:

- Carlos Manuel Silvestre dos Reis, Presidente da Junta
- João Carvalho Martins, Secretário
- Carlos Alexandre Rosa Gomes, Tesoureiro



**MAPA DE PESSOAL ÚNICO A VIGORAR NO ANO – 2018**

Nº 2 do Artº 88º da Lei 35/2014 e anexo de 20 de Junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

Orgânicas	Atribuições/competências	Cargo/Carreira/categoria	Ocupados	A criar	Por ocupar	Total	Obs:
Serviços de Administração Geral, Secretaria, Expediente, Arquivo e Atendimento ao Público	Promove e executa funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas gerais bem definidas em instruções de dirigentes e chefias, de grau médio de complexidade nas áreas comuns e instrumentais e em vários domínios de atuação dos órgãos e serviços	Assistente Técnico	3	-	1	4	1, 2
Serviços Operacionais – Serviços de Higiene Urbana, Conservação de Espaços Públicos, Mercado Municipal	Função de Coordenação dos Assistentes Operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável	Encarregado Operacional	-	1	-	1	1,2
	Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadrados em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Executam tarefas de apoio elementares, indispensáveis, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção reparação dos mesmos	Assistente Operacional	12	-	-	12	1, 2

**Resumo dos postos de trabalho**

Assistentes Técnicos	4
Assistentes Operacionais	13
Total de Postos de trabalho	17

1. Pessoal transitado de anterior nomeação definitiva
2. Pessoal contratado por tempo indeterminado





(Anexo 6)

## PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária  Reunião Extraordinária  Data 29/11/2017

Ponto n.º 8 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 72/2017

Aprovada   Por maioria  Por unanimidade  
Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º 22

O Secretário

Proponente: Tesoureiro da Junta de Freguesia

Assunto: 8.ª Alteração Orçamental

Considerando que:

O Orçamento aprovado para 2017 apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, e a sua elaboração respeitou rigorosamente as regras e princípios obrigatórios constantes da Lei das Finanças Locais e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/200, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, o qual aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

Não obstante, à medida que se vão concretizando as Opções do Plano e prestando o serviço público no âmbito das competências desta Autarquia, verifica-se a necessidade de gerir os escassos recursos financeiros com um rigor cada vez maior, reduzindo e reforçando as verbas previstas nas respetivas rubricas do mapa da despesa.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia a 8.ª alteração ao Orçamento, conforme mapa anexo e que faz parte integrante desta proposta.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 29 de novembro de 2017.

O Proponente

Tesoureiro da Junta de Freguesia

*Carlos A. R. Gomes*  
**Carlos Alexandre Rosa Gomes**

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes

Ano : 2017  
(Unidade: Eur)

Objectivo	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas						Modificação (+/-)		
					Início	Fim	2017		2018	2019	2020	Outros			
							Total	Finac. Definido							
						Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida	Finac. não Definido					
020402	040000 0201040000	0402 26	Limpeza e higiene		01/01/2017	31/12/2017	1.100,00	1.400,00	1.100,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020402	040000 0201219000	0402 33	Outros bens		01/01/2017	31/12/2017	3.700,00	4.000,00	3.700,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
020402	040000 0202030000	0402 35	Conservação de bens - Reparação e conservação de veículos		01/01/2017	31/12/2017	1.800,00	2.450,00	1.800,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,00
020402	040000 0202030000	0402 36	Conservação de bens - Reparação e conservação de bens		01/01/2017	31/12/2017	2.000,00	2.150,00	2.000,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
020502	050000 0201210100	0502 16	Outros bens - festas populares		01/01/2017	31/12/2017	2.750,00	2.600,00	2.750,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150,00
030401	030000 0101140000	0301 11	Substituição de lâmpas e de metal		01/01/2017	31/12/2017	3.400,00	3.450,00	3.400,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 29 de novembro de 2017



ORGÃO DELIBERATIVO

Em 29 de novembro de 2017

Modificações ao Plano de Acções mais relevantes

Ano : 2017

(Unidade: Eur)

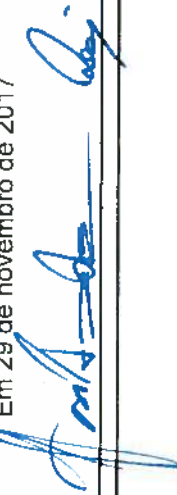
Objectivo	Cód. Econ	Cód. Class. Econ	Nº do Projecto e Acção	Designação	Responsável	Datas		Despesas				Modificação (+/-)					
						Inicio	Fim	Total		Finac. Definido			2018	2019	2020	Outros	
								Dot. Actual	Dot. Corrigida	Dot. Actual	Dot. Corrigida						
010101	010300	0102130200	0101	Senhas de Presença - Vogais/Assembleia de Freguesia		01/01/2017	31/12/2017	3.000,00	2.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	
010101	010300	0101020200	0102	Gasóleo		01/01/2017	31/12/2017	2.300,00	2.420,00	2.300,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
010101	010300	0202100000	0102	Transportes		01/01/2017	31/12/2017	200,00	400,00	200,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
010101	010300	0202140201	0102	Honorários		01/01/2017	31/12/2017	5.473,50	6.153,50	5.473,50	6.153,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00
010101	020000	0101070000	0201	Passagem em regime de tarefa ou avença		01/01/2017	31/12/2017	37.600,00	36.600,00	37.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
010101	020000	0101150000	0201	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		01/01/2017	31/12/2017	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800,00
010101	020000	0202250200	0202	Apoio documental à secretaria		01/01/2017	31/12/2017	2.500,00	1.500,00	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
020201	010300	0103010100	0101	Participação para o Serviço Nacional de Saúde		01/01/2017	31/12/2017	16.606,50	20.606,50	16.606,50	20.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
020402	040000	0101040100	0401	Personal em limpezas		01/01/2017	31/12/2017	60.750,00	59.750,00	60.750,00	59.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
020402	040000	0101090000	0401	Personal em qualquer outra substituição-Exatigãose/Contrain Emprego Inscrição		01/01/2017	31/12/2017	7.550,00	4.550,00	7.550,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
020402	040000	0101150000	0401	remunerações por doença e maternidade/paternidade		01/01/2017	31/12/2017	10.000,00	11.000,00	10.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
020402	040000	0201020200	0402	Gasóleo		01/01/2017	31/12/2017	4.200,00	4.700,00	4.200,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00

MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º 8

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas	
			Código	Descrição	Dotação Actual	Modificações Orçamentais			
						Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações		
					682.643,12	7.950,00	7.950,00	0,00	682.643,12
				Total	682.643,12	7.950,00	7.950,00	0,00	682.643,12

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 29 de novembro de 2017



ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 29 de novembro de 2017

## MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º

8

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
	Código	Descrição	Dotação Actual	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Modificações Orçamentais		
010300	0102130200	Senhas de Presença - Vogais/Assembleia de Freguesia	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	2.000,00
010300	0103010100	Comparticipação para o Serviço Nacional de Saúde	16.606,50	4.000,00	0,00	0,00	0,00	20.606,50
010300	0201020200	Gasóleo	2.300,00	120,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
010300	0202100000	Transportes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	400,00
010300	0202140201	Honorários	5.473,50	680,00	0,00	0,00	0,00	6.153,50
		<b>Total da Cl. Orgânica 010300</b>	<b>95.351,32</b>	<b>5.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>99.351,32</b>
020000	0101070000	Pessoal em regime de tarefa ou avença	37.600,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	36.600,00
020000	0101150000	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
020000	0202250200	Apoio documental	2.500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.500,00
		<b>Total da Cl. Orgânica 020000</b>	<b>114.620,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>111.820,00</b>
030000	0101140000	Subsídio de Férias e Natal	3.400,00	50,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
		<b>Total da Cl. Orgânica 030000</b>	<b>64.510,68</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.560,68</b>
040000	0101040100	Pessoal em funções	60.750,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	59.750,00
040000	0101090000	Pessoal em qualquer outra situação	7.550,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	4.550,00
040000	0101150000	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
040000	0201020200	Gasóleo	4.200,00	500,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
040000	0201040000	Limpeza e higiene	1.100,00	300,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
040000	0201219900	Outros	3.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
040000	0202030000	Conservação de bens	3.800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
		<b>Total da Cl. Orgânica 040000</b>	<b>322.490,12</b>	<b>2.900,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.390,12</b>
050000	0201210100	Outros bens	9.650,00	0,00	150,00	0,00	0,00	9.500,00
		<b>Total da Cl. Orgânica 050000</b>	<b>70.720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.570,00</b>